



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.744, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “*José Firmino*”, o logradouro público na localidade da Jaguara, iniciando-se na Rua Paulo Morelli, entre os lotes 26 (vinte e seis) e 37 (trinta e sete), com extensão aproximadamente de 233,48 (duzentos e trinta e três e quarenta e oito) metros, com uma largura de 06 (seis) metros, e termina na mesma rua Paulo Morelli, entre os lotes 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
RPETO**, em 22 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes